

Lei 958/12

(dispõe sobre a criação de crédito adicional especial para serviços municipais – R\$ 420.000,00)

O Prefeito do Município de Nazaré Paulista, Mário Antonio Pinheiro, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Divisão de Contabilidade autorizada a criar o crédito adicional abaixo especificado:

06 – Serviços Municipais
0608 – Estradas Municipais
154523605002 – Aquisição de Equipamento
449052000000001262 – Equipamentos e Material Permanente 420.000,00

Art. 2º - O acima disposto será coberto com recursos de transferência do Governo Federal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 17 de abril de 2012

Mário Antonio Pinheiro
Prefeito Municipal